



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA  
ESTADO DA BAHIA**

**À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Referência: Prestação de serviços jurídico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Adustina/BA.**

**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**BRISA LUANA CORREIA DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Adustina, Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, **AUTORIZO** ao setor de licitações que proceda a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para a contratação de empresa para serviços de consultoria jurídica preventiva e contenciosa, visando atuar na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Adustina/BA, seja na esfera judicial e/ou administrativa, junto aos órgãos de controle externo a exemplo de TCM/BA; TCE; TCU; MPE; MPF; defesa em procedimentos administrativos; confecção de pareceres, elaboração de projetos de lei; auxílios às comissões; respostas a ofícios/consultas e assessoramento nos processos administrativos.

Remeta-se o processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor responsável pela elaboração TR – TERMO DE REFERÊNCIA.

Oriento que sejam elaboradas todas as minutas inerentes, incluindo a do contrato, atentando-se que o processo deverá ser elaborado com base na nova Lei de Licitações, qual seja, Lei Federal nº 14/133/2021.

Por prudência, orientamos que todo o processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno para conferência e emissão de respectivos pareceres acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Certo de ser atendido, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Adustina (BA), 14 de março de 2025.

**BRISA LUANA CORREIA DE JESUS**  
Presidente da Câmara